



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

ATA

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12h30min. (doze horas e trinta minutos), ocorreu remotamente, através da plataforma Google Meet, a **4ª (quarta) Reunião Extraordinária** do Comitê de Investimentos de 2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, o Presidente **Raiclín Lima da Silva** e os **Membros:**

Vice-Presidente - **Adailton Silva Lima;**

Membro - **Lucas Cúrcio Vieira;**

Membro - **Alexandro Pinheiro Almeida.**

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Presidente Raiclín Lima agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **4ª Reunião Extraordinária** do Comitê de Investimentos do Iperon.

Em seguida, **passou para o primeiro item da pauta:**

1- BTG Pactual Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ 49.430.776/0001-30;

Deliberação: Após debate e análise dos estudos diversos, **fica deliberado, por unanimidade, a aprovação** de aporte no valor de **R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões)**, no **BTG Pactual Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ 49.430.776/0001-30.**

Na sequência, o Presidente Raiclín Lima, **passou para o segundo item pauta:**

2- Rio Bravo Estratégico IPCA Fundo de Investimento Renda Fixa - CNPJ: 50.533.505/0001-90:

Deliberação: Após debate e análise do estudo realizado pela consultoria SMI sobre os produtos, **fica deliberado, por unanimidade, a aprovação** da entrada de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões)** no **Rio Bravo Estratégico IPCA Fundo de Investimento Renda Fixa - CNPJ: 50.533.505/0001-90.**

Em sequência, o Presidente Raiclín Lima, **passou para o terceiro item pauta:**

3- Porto Paranagua Capital Protegido FI Mult – CNPJ 50.642.631/0001-82:

Deliberação: Após debate e análise do estudo realizado pela consultoria SMI sobre os produtos, **fica deliberado, por unanimidade, a aprovação** da entrada de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões)** no **Porto Paranagua Capital Protegido FI Mult – CNPJ 50.642.631/0001-82**.

O Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretaria dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente Ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente e membros presentes nesta reunião.

Raiclin Lima da Silva

Presidente

Adailton Silva Lima

Vice-Presidente

Alexandro Pinheiro Almeida

Membro

Lucas Cúrcio Vieira

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pinheiro Almeida**, **Usuário Externo**, em 05/06/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Silva Lima**, **Gerente**, em 05/06/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAICLIN LIMA DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 05/06/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cúrcio Vieira**, **Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosineide Colares Carvalho**, **Assessor(a)**, em 06/06/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038843674** e o código CRC **110668B3**.